

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 309ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 26 de outubro de 2021.

No dia 26 de outubro de 2021, na modalidade não presencial, realizou-se a 309ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Igor Montezuma Sales Farias, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Participaram Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf. Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia não participou da reunião por estar de licença paternidade.

A reunião ocorreu por e-mail, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf:

Art. 14. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presenciais, preferencialmente, na Sede da Codevasf, admitindo-se, mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membro por tele ou videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e registrados em ata.

§ 1º Em casos em que a urgência se justifique e que não haja possibilidade de realização de reunião presencial, excepcionalmente, o presidente do conselho poderá convocar reunião na modalidade não presencial para deliberação de matéria específica.

§ 2º Em casos de reuniões não presenciais, os membros do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por e-mail ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes.

1) Resolução nº 392/2021 - Aprovar, com base no despacho da AE/GPE/UGP (fl. 1199 do arquivo PDF e fl. 2386 do processo digital) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 75/2021 (fls. 2314 a 2316 do arquivo PDF e fls. 1158 e 1159 do processo digital), constantes no processo nº 59500.001513/2017-04, o que segue:

- a) a extinção dos Escritórios de Apoio Técnico de Macapá e Natal;
- b) a criação de Superintendência Regional - SR em Macapá/AP e Natal/RN, ora numeradas como 11ª e 12ª SR, respectivamente, com os seguintes endereços: Av. Padre Manoel da Nobrega, número 1029 – Bairro Jesus de Nazaré – Macapá/AP – CEP 68908-115; Rua Esplanada Silva Jardim, número 171 – Bairro Rocas – Natal/RN – CEP 59010-726.
- c) a adequação do Regimento Interno da Codevasf (fls. 2336 a 2371 do arquivo PDF e fls. 1174 a 1191 do processo digital) e os organogramas da Sede e Superintendências Regionais (fls. 2372 a 2385 do arquivo PDF e fls. 1192 a 1198 do processo digital) conforme quadro comparativo demonstrando as alterações (fls. 2234 e 2235 do arquivo PDF e fl. 1173 do processo digital), de forma a contemplar as alterações dos itens anteriores, para:

ONDE SE LÊ:

"Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

- I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;
- II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;
- III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;
- IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;
- V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;
- VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;
- VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;
- VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;
- IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;
- X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO; e
- XI - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia e Palmas, está assim configurada::

(...)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia e Palmas, está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE;

c) Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO;

d) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB;

e) Escritório de Apoio Técnico de Macapá - AP;

f) Escritório de Apoio Técnico de Natal - RN; e

g) Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO.

(...)

Seção III

Dos Órgãos de Deliberação Regional

Art. 25.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 10ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional

(...)

Subseção II

Da 9ª a 10ª Superintendências Regionais

(...)"

LEIA-SE:

"Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;

II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;

III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;

IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;

V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;

VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;

VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;

VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;

IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;

X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO;

XI - 11ª Superintendência Regional - 11ª SR - Macapá/AP; e

XII - 12ª Superintendência Regional - 12ª SR - Natal/RN;

XIII - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

(...)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional;

Assessoria Jurídica Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE; e

c) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB.

(...)

Art. 26.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 12ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional.

Subseção II

Da 9ª a 12ª Superintendências Regionais

(...)

Art. 38. A Secretaria Regional de Licitações compete planejar, coordenar e executar os procedimentos licitatórios; e assessorar as unidades orgânicas quando da sua elaboração e julgamento."

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 52/2021

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Igor Montezuma Sales Farias
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério da Infraestrutura

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Economia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf